

## RESOLUÇÃO Nº 01/2021

*Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2021 nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.*

A Secretária Municipal de Educação, considerando:

- a importância do Calendário Escolar como instrumento de organização e acompanhamento das atividades programadas para o Ano Letivo;
- a necessidade de estabelecer, para o conjunto de Escolas Municipais, diretrizes gerais relativas à elaboração do Calendário Escolar;
- a autonomia da escola em organizar seu Calendário Escolar, assegurando o cumprimento do número de dias letivos e carga horária legalmente estabelecidos;
- e os Decretos nº 6191, de 14 de janeiro de 2021 e 6198 de 21 de janeiro de 2021; resolve:

**Artigo 1º**- As Escolas Municipais deverão organizar o Calendário para o Ano Letivo de 2021, de forma a garantir a implementação do Projeto Político Pedagógico, o mínimo de 200 dias letivos, previsto em legislação e estabelecido para o período diurno e/ou noturno, respeitada a correspondência quando for adotada a organização semestral.

**Parágrafo Único** - Considera-se como *dia letivo* os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras atividades didáticas pedagógicas, programadas pela escola, com a participação dos alunos e sob orientação dos professores.

**Artigo 2º**- O Calendário Escolar deverá ser elaborado com a participação dos docentes, registrado em ata, aprovado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretária Municipal de Educação para a devida homologação até **26/02/2021**.

**Artigo 3º** - Na elaboração do Calendário Escolar de 2021 a escola deverá observar:

I - Férias Docentes:

- a) PEB I e II, PAEB e PADI - no período de **04/01 a 18/01 e 01/07 a 15/07/21**.

II - Realização das atividades de planejamento envolvendo gestores e professores, para todos os segmentos: **25 a 29 de janeiro; 30 de abril**.

III - Início do ano letivo: **01 de fevereiro**.

IV – **Períodos de Recesso Escolar:**

- 19 a 24/01
- 16 a 20/07
- 20 a 31/12

V - Início do 2º semestre: **21 de julho**.

VI - Realização das atividades escolares, envolvendo todos os alunos até dia **16 de dezembro de 2021**.

## VII - Avaliação Final: 17 de dezembro de 2021.

### VIII - Organização dos bimestres:

1º Bimestre: de 01/02 a 16/04 = 51 dias letivos

2º Bimestre: de 19/04 a 30/06 = 49 dias letivos

**1º semestre: 100 dias letivos**

3º Bimestre: de 21/07 a 30/09 = 50 dias letivos

4º Bimestre: de 01/10 a 16/12 = 50 dias letivos

**2º semestre: 100 dias letivos**

### IX – Formação Continuada

Os professores serão convocados em 10% das horas da jornada mensal para formação continuada na SME, a serem cumpridas em cada semestre, conforme segue:

Jornada	Jornada Mensal	Horas de formação 1º semestre	Horas de formação 2º semestre
I - Pré-escola, Berçário (PEB I) e Educação Física.	150h	15h	15h
II - PROFIC	190h	19h	19h
III - PADI e Educação Física.	200h	20h	20h
IV – Ensino Fundamental	175h	17h30min	17h30min
V - EJA e Educação Física.	120h	12h	12h

As datas e horários da formação serão definidos e encaminhados em resolução própria às Unidades Escolares.

**X** – As escolas de Educação Infantil poderão prever data de formatura do Pré II, no entanto, ficarão sujeitas à alteração de acordo com a situação do município em relação à pandemia da COVID-19.

**XI - Conselho de Classe:** cumprir as reuniões de Conselho de Classe, conforme as indicações já previstas em Calendário Escolar, após o encerramento de cada bimestre.

**XII - Recuperação Intensiva:** estão previstas atividades de Recuperação de Aprendizagem, de forma intensiva ao final de cada período letivo.

### XIII - Educação Infantil e Ensino Fundamental:

#### 1 - Considerar:

##### a. Feriado Nacional os dias:

- 01 de janeiro – Confraternização Universal
- 02 de abril - Paixão de Cristo
- 21 de abril - Tiradentes
- 01 de maio - Dia do Trabalho
- 03 de junho - Corpus Christi
- 07 de setembro - Independência do Brasil
- 12 de outubro – Padroeira do Brasil
- 02 de novembro - Finados
- 15 de novembro - Proclamação da República
- 25 de dezembro - Natal

##### b. Feriado Estadual o dia:

- 09 de julho - Revolução Constitucionalista

##### c. Feriado Municipal os dias:

- 08 de abril - Aniversário da Cidade.
- 08 de setembro – Dia da Padroeira.
- 20 de novembro - Consciência Negra.

**d. Ponto Facultativo** os dias abaixo, de acordo com os Decretos nº 6191, de 14 de janeiro de 2021 e 6198 de 21 de janeiro de 2021:

01 e 09 de abril

04 de junho

11 de outubro (somente para as Unidades Escolares)

01 de novembro

24 e 31 de dezembro

**2** - Prever uma **Reunião de Pais** no início do ano e uma a cada bimestre, conforme Calendário Escolar.

**3** - Prever **Reuniões de Conselho de Escola**, conforme a Lei Municipal 3.060 de 20/12/04.

**4** – Prever as reuniões da APM, considerando os ditames do Estatuto Social vigente da APM.

**5** – Organizar uma **Reunião de Equipe** no período de planejamento escolar.

**Artigo 4º**- As solicitações de alterações no Calendário Escolar por quaisquer motivos deverão ser encaminhadas à Secretária Municipal de Educação para homologação após ciência dos professores e do Conselho de Escola. Os dias letivos, que por ventura forem suspensos deverão ser acrescidos ao término do ano letivo ou a combinar com a Unidade Escolar e SME.

**Artigo 5º**- Os professores que atuam nas entidades ou secretarias parceiras da SME seguirão o calendário da instituição.

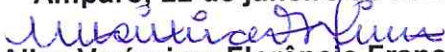
**Parágrafo único:** Caso o calendário das entidades ou secretarias parceiras não coincidirem com o início e término do ano letivo previstos nesta resolução, as entidades ou secretarias deverão reorganizar seu calendário a fim de garantir os 200 dias de efetivo exercício aos professores cedidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 6º**- Os professores readaptados seguirão o calendário do seu local de trabalho, considerando o tipo de atuação e as orientações da SME.

**Artigo 7º** - Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pela SME.

**Artigo 8º**- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amparo, 22 de janeiro de 2021.

  
Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco de Lima  
Secretária Municipal de Educação